Lei nº 1.324/02, de 04 de julho de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no Orçamento de 2001 da Prefeitura Municipal de Silvânia, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do orçamento do ano de 2001 da Prefeitura Municipal de Silvânia.

Artigo 2º - A suplementação de créditos far-se-á mediante a anulação de outras dotações contidas no próprio orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/12/2001**, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2002.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita